



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**CONGREGAÇÃO DOS COORDENADORES  
DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021**

Data: 30 de novembro de 2021  
(terça-feira) Horário: 09 horas  
Local: Remotamente via GoogleMeet.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

## **CONVOCAÇÃO**

A Pró-reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal Rural do Semiárido convoca todos os membros da Congregação dos Coordenadores de Pós-graduação a se fazerem presentes à 9ª Reunião Ordinária, com data, local e horário abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre a ata da 8ª reunião ordinária da Congregação, ocorrida em 13 de outubro de 2021;
2. Nova representação para o CPPGIT (em substituição ao prof. José Anízio Rocha de Araújo (Titular));
3. PORTARIA UFERSA/PROPPG N.º 018/2020, de 25 de maio de 2020 e discussão sobre o retorno às atividades presenciais da pós-graduação;
4. MEMORANDO ELETRÔNICO N.º 268/2021 - PAUDOSFERROS (proposta de ampliação dos Programas de Pós-graduação da UFERSA para serem Multicampi ou Intercampi);
5. Informe sobre encaminhamentos para novas disciplinas da pós-graduação;
6. Outras ocorrências.

**Data: 30 de novembro de 2021 (segunda-feira). Horário: 09 horas.**  
**Local: Remotamente via Google Meet.**

Mossoró-RN, 26 de novembro de 2021.

Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis  
Pró-reitora Adjunta da PROPPG



Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
(UFERSA) Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação  
(PROPPG) **9ª Reunião Ordinária de 2021**

## **1º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre a ata da 8ª reunião ordinária da Congregação, ocorrida em 13 de outubro de 2021;

1 Ata número 09/2021. Ata da 8ª **Reunião**  
2 **Ordinária de 2021 da Congregação dos**  
3 **Coordenadores de Pós-Graduação** da  
4 Universidade Federal Rural do Semi-Árido, realizada  
5 no dia treze de outubro de dois mil e vinte e um.

6 Às nove horas do dia treze de outubro do ano de dois mil e vinte um foi realizada a 8ª Reunião  
7 Ordinária de 2021 da Congregação de Coordenadores de Pós-Graduação *Stricto Sensu*. A  
8 reunião foi realizada de forma remota, por meio do aplicativo do *Google Meet*. Estavam  
9 presentes os professores: **Glauber Henrique de Sousa Nunes** - Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-  
10 Graduação; **Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis** - Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e  
11 Pós-Graduação; **Erlania Lima de Oliveira** - Coordenadora do Programa de Mestrado em  
12 Ensino de Física (PROFIS); **Moacir Franco de Oliveira** - Coordenador do Programa de Pós-  
13 Graduação em Ciência Animal (PPGCA); **Aurélio Paes Barros Júnior** - Coordenador do  
14 Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia (PPGFITO); **Elis Regina Costa de Moraes** -  
15 Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade  
16 (PPGATS); **Rafael Rodolfo de Melo** - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
17 Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA); **Luiz Felipe Monteiro Seixas** –  
18 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD); **Daniel Valadão Silva** -  
19 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água (PPGMSA); **Jean**  
20 **Berg Alves da Silva** – Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Produção Animal  
21 (PPGPA); **Idalmir de Souza Queiroz Júnior** - Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
22 em Engenharia Elétrica (PPGEE); **Liana Holanda Nepomuceno Nobre** – Coordenadora do  
23 Programa de Pós-graduação em Administração (PPGA); **Emerson Augusto de Medeiros**–  
24 Vice coordenador do Programa de Pós-graduação em Ensino (POSENSINO); **Walter Martins**  
25 **Rodrigues**– Coordenador do Programa de Pós-graduação em Matemática (PROFMAT),  
26 **Daniela Faria Florêncio** – vice coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ecologia -  
27 PPGEC . O Pró-Reitor **Glauber** deu início à reunião saudando a todos, dando boas-vindas à  
28 professora Liz, como atual pró-reitora adjunta da PROPPG e em seguida fez a leitura dos  
29 Pontos de Pauta: **1.** Aprovação da ata da primeira reunião extraordinária da Congregação,  
30 ocorrida em 29 de setembro/2021; **2.** Minuta sobre estabelecimento de normas para  
31 Distribuição de Bolsas Permanência para os Programas de Pós- Graduação *Stricto Sensu* da  
32 UFERSA; **3.** Controles internos e atos administrativos relativos à atuação preventiva e punitiva  
33 de Assédio Moral no ambiente acadêmico da pós-graduação (docente/discente); **4.** Autorização  
34 para abertura de turma – disciplina; **5.** Outras ocorrências. Prof. **Glauber** sugeriu a inclusão de  
35 mais um ponto de pauta: “calendário acadêmico da pós-graduação – 2022.1” e a retirada do  
36 ponto 2. Minuta sobre estabelecimento de normas para Distribuição de Bolsas Permanência  
37 para os Programas de Pós- Graduação *Stricto Sensu* da UFERSA, considerando que, tanto a  
38 PROPPG quanto os coordenadores, poderiam sugerir alterações para melhorar o documento a  
39 ser apreciado em outra reunião. As sugestões foram acatadas e a pauta aprovada por  
40 unanimidade teve a seguinte composição: **1.** Aprovação da ata da primeira reunião  
41 extraordinária da Congregação, ocorrida em 29 de setembro/2021; **2.** Controles internos e atos  
42 administrativos relativos à atuação preventiva e punitiva de Assédio Moral no ambiente  
43 acadêmico da pós-graduação (docente/discente); **3.** Autorização para abertura de turma –  
44 disciplina; **4.** Calendário acadêmico da pós-graduação – 2022.1; **5.** Outras ocorrências. Passou-  
45 se à discussão dos pontos. **Ponto 1.** Aprovação da ata da primeira reunião extraordinária da  
46 Congregação, ocorrida em 29 de setembro/2021. Prof. **Luiz Felipe** observou que na ata  
47 constava o seu nome como vice coordenador do PPGD e não como Coordenador, e pediu a  
48 correção. **Deliberação:** Aprovada por unanimidade, com observação feita pelo prof. Luiz  
49 Felipe, onde consta às linhas 16 e 17, “**Luiz Felipe Monteiro Seixas** – Vice coordenador do

50 Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD)”, leia-se, “**Luiz Felipe Monteiro Seixas** –  
51 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD). **Ponto 2.** Controles internos  
52 e atos administrativos relativos à atuação preventiva e punitiva de Assédio Moral no ambiente  
53 acadêmico da pós-graduação (docente/discente). Prof. **Glauber** esclareceu que se tratava de  
54 uma solicitação de auditoria interna, quanto ao assédio moral no âmbito, no caso, da pós-  
55 graduação, fez leitura do memorando nº 53/2021 da auditoria. Comentou que havia trazido a  
56 demanda para, se for o caso, criar uma comissão para alguma normatização sobre esse assunto,  
57 sobre o item “e” do memorando, ou seja, “parâmetros técnicos e éticos que norteiam as  
58 atividades de orientação”. Colocado em discussão o ponto, profa. **Elis** perguntou se na  
59 UFERSA não constava normas de assédio moral de uma forma geral. Prof. **Moacir** falou que  
60 acreditava que já existia norma relacionada no âmbito da UFERSA e complementou  
61 informando que entendia que a demanda era uma atribuição da comissão de ética da  
62 universidade e que o Plano de integridade da UFERSA já tratava sobre essas questões. Falou  
63 também que o que poderia ser formada era uma comissão por parte da PROGEPE, com  
64 participação da PROPPG, estando também envolvida a comissão de ética da universidade, com  
65 nomeação por parte do gabinete da Reitoria. Profa. **Liz** comentou que a intenção era coletar  
66 essa necessidade de normatização, numerar, identificar esse tipo de situação na pós-graduação,  
67 para um auxiliar no complemento das informações constantes no memorando. Foi colocado em  
68 votação o encaminhamento apresentado pelo prof. **Moacir**: verificar junto à PROGEPE a  
69 existência de norma, e na ausência, sugerir que crie uma norma com essa finalidade, com uma  
70 representação da PROPPG. Prof. **Glauber** se dispôs para representar a PROPPG nesse sentido.  
71 **Deliberação:** Aprovado por unanimidade o encaminhamento apresentado pelo prof. Moacir e,  
72 se for o caso, representação do prof. Glauber em comissão a ser formada. **Ponto 3.** Autorização  
73 para abertura de turma – disciplina. Apresentado o memorando nº 31/2021 – PPGCA, o prof.  
74 **Moacir** explicou que se tratava de uma solicitação de autorização de abertura de turma da  
75 disciplina de tópicos especiais, sob o tema: Bases Fisiológicas e Comportamentais da  
76 Reprodução dos Animais Silvestres”, do PPCA, que o prof. Alexandre, juntamente com alguns  
77 pesquisadores, montou uma disciplina em rede e isso ocorreu só um pouco depois do período  
78 de matrícula, que a disciplina seria ofertada no período 22 de novembro a 3 de dezembro.  
79 Complementou informando que, sendo uma disciplina nova, oferecida em rede, a opção era  
80 colocá-la como tópicos especiais e caso se mantivesse colocaria como disciplina do programa,  
81 posteriormente. Prof. **Moacir** falou que foi sugerido pela secretaria (Danielli) trazer para  
82 Congregação autorizar essa abertura de turma e explicou como seria a disciplina. Prof. **Aurélio**  
83 sugeriu enviar a pauta para o CPPGIT, que entendia que era uma atribuição do referido Comitê.  
84 Prof. **Moacir** sugeriu então, nesse caso, levar o entendimento da Congregação para o CPPGIT.  
85 Prof. **Glauber** pontuou que era importante esse tipo de disciplina, que integrava outras  
86 universidades e estudantes de outros programas. A professora **Elis** observou a importância de  
87 somente divulgar esse tipo de disciplina após a aprovação nas instâncias competentes, para  
88 evitar alguns “mal-entendidos” por parte dos alunos que informaram que a disciplina iria ser  
89 oferecida quando ainda não havia sido aprovada, quando na verdade a disciplina ainda ia passar  
90 por aprovação. Prof. **Moacir** pontuou que não foi uma divulgação oficial. Prof. **Glauber**  
91 esclareceu que a PROPPG não realizou a divulgação, que está sempre seguindo sempre os  
92 mesmos trâmites e reforçou também a importância do oferecimento da disciplina em questão.  
93 **Deliberação:** por unanimidade foi decidido encaminhar para o ponto para o CPPGIT. **Ponto**  
94 **4.** Calendário acadêmico da pós-graduação – 2022.1. Prof. **Glauber** apresentou a proposta de  
95 calendário da pós-graduação para 2022.1. A proposta para os cursos *stricto sensu* foi a seguinte:  
96 Oferta de turma no SIGAA: 14 a 25 de fevereiro; Matrícula: 7 a 11 de março; Rematrícula: 14  
97 a 18 de março; Período letivo: 7 de março a 02 de julho; Apresentação de APCN na UFERSA:  
98 até 30 de abril; Exames finais: até 08/07; lançamento de notas e faltas no SIGAA: até 15 de  
99 julho; Defesa de teses e dissertações: Fluxo contínuo. A proposta para os cursos *lato sensu* foi

100 a seguinte: Matrícula: Fluxo contínuo; Apresentação de proposta de novos cursos na UFERSA:  
101 até 26 de abril; Lançamento de notas e faltas no SIGAA: Fluxo contínuo; Consolidação de  
102 turmas no SIGAA (Após o encerramento): 15 dias; Defesa de trabalho de conclusão de curso:  
103 Fluxo contínuo. Com observação com a flexibilidade para programas em rede e para processo  
104 seletivo para alunos especiais. Prof. **Jean** sugeriu alteração do período letivo na semana  
105 seguinte ao período de matrícula. Sugeriu também matrícula de alunos especiais em fluxo  
106 contínuo com aprovação do colegiado e CPPGIT e abertura de vagas também para alunos  
107 especiais que quiserem cursar disciplina na UFERSA. Prof. **Aurélio** falou que se preocupava  
108 com a abertura do SCBA (sistema de bolsas da CAPES), que provavelmente (ainda não foi  
109 publicado calendário) ficará aberto, talvez, até o dia 20 de março, sugeriu então antecipar o  
110 período de matrícula, para que houvesse tempo hábil para implementar a bolsa no SCBA. Profa.  
111 **Elis** sugeriu que a oferta de disciplinas fosse realizada em fluxo contínuo, como ocorre no *lato*  
112 *sensu*. Prof. **Moacir** concordou com a professora Elis, falou que esse fluxo contínuo era  
113 interessante, porque dava celeridade aos processos. Prof. **Jean Berg** falou que a flexibilidade  
114 no período de matrícula surgiu da demanda dos programas em rede, que podem fazer a  
115 matrícula de acordo com o calendário da rede. Sugeriu que constasse no calendário a  
116 informação, a princípio poderia ser um terceiro asterisco ou uma observação, constando a  
117 possibilidade de oferta de disciplina fora do período estabelecido no calendário, desde que  
118 aprovado pelo colegiado do programa e encaminhado para o CPPGIT, nesse caso a PROPPG  
119 compartilharia com os demais programas, via e-mail, o oferecimento da disciplina,  
120 estabelecendo um período de matrícula, para caso houvesse interesse de alunos de outros  
121 programas. Prof. **Daniel** sugeriu as seguintes alterações no calendário proposto: Matrículas de  
122 21 a 25 de fevereiro, considerando que a secretaria também precisa de um tempo hábil para  
123 processar as matrículas. Sugeriu constar a seguinte observação: “Disciplinas especiais: Fluxo  
124 contínuo durante o semestre letivo, mediante a aprovação do Colegiado do Programa e do  
125 CPPGIT”; sugeriu também inserir no calendário a matrícula para alunos especiais, conforme  
126 prevê o Regimento *stricto sensu*. Após discussão entre os presentes deliberou-se a proposta  
127 final do calendário. **Deliberação:** Foi aprovado por unanimidade o seguinte calendário  
128 acadêmico da pós-graduação para 2022.1 - Oferta de turma no SIGAA: 07 a 15/02; Matrícula:  
129 21 a 25/02; Matrícula (aluno especial): Fluxo contínuo; Rematrícula: 07 a 11/03; Período  
130 letivo: 07/03 a 02/07; Apresentação de APCN na UFERSA: até 30/04; Exames finais: até  
131 08/07; Lançamento de notas e faltas no SIGAA: até 15/07; Defesa de teses e dissertações:  
132 Fluxo contínuo. A proposta para os cursos *lato sensu* permaneceu a mesma e foi a seguinte:  
133 Matrícula: Fluxo contínuo; Apresentação de proposta de novos cursos na UFERSA: até 26 de  
134 abril; Lançamento de notas e faltas no SIGAA: Fluxo contínuo; Consolidação de turmas no  
135 SIGAA (Após o encerramento): 15 dias; Defesa de trabalho de conclusão de curso: Fluxo  
136 contínuo. **Ponto 5.** Outras ocorrências. Prof. **Glauber** apresentou aos coordenadores os saldos  
137 dos recursos proapinho e recursos de transportes por programa, devidamente atualizados, valor  
138 utilizado e valor disponível para uso no Edital para utilização do proapinho, auxílio a  
139 pesquisador. Prof. **Idalmir** falou que havia feito uma mudança de rubrica e utilizado parte do  
140 recurso, mas que ainda não estava atualizado na planilha. Professora **Liz** e o prof. **Glauber**  
141 falaram que iriam rever essa questão na PROPLAN, para atualização desses valores, que por  
142 ser um processo dinâmico as vezes era difícil acompanhar com exatidão os valores. Prof.  
143 **Glauber** falou que iria enviar um formulário para os programas informarem se vão aderir ou  
144 não ao edital, para uso do recurso no item de auxílio a pesquisador, para que houvesse a  
145 realização do remanejamento do valor para o edital e se não fossem aderir, que poderiam  
146 também no formulário pedir remanejamento entre rubricas. Prof. **Moacir** falou que o valor que  
147 constava para o PPGCA também estava maior que o real, prof. **Glauber** concordou que  
148 precisava ser ajustado. Prof. **Aurélio** perguntou quem iria poder se inscrever no edital, ou seja,  
149 se os pesquisadores que ainda não haviam prestado contas do edital anterior poderiam se

150 inscrever. Perguntou também sobre o prazo para o programa informar se iria ou não participar  
151 do edital, considerando que o colegiado do curso teria que participar dessa decisão. Prof.  
152 **Glauber** falou sobre o prazo de uma semana para retorno dos programas com a planilha  
153 preenchida, dada a necessidade de dar celeridade para o uso do recurso, considerando os prazos  
154 curtos para uso do mesmo. Prof. **Glauber** ainda falou que iria ter uma reunião com o procurador  
155 no dia seguinte (quinta-feira), que iria ver algumas questões, mas acreditava que não ia ter  
156 problema dessa questão da prestação de contas. Prof. **Moacir** falou que, como os recursos eram  
157 anuais, acreditava que não haveria impedimento de docentes que participaram do edital, mesmo  
158 que contemplados no ano anterior, pontuou que, no atendimento do edital, o docente precisaria  
159 contemplar o plano de trabalho do aluno que será beneficiado com o recurso, vinculando o  
160 recurso ao plano de trabalho de um aluno. Prof. **Aurélio** perguntou sobre os professores  
161 externos à universidade, se eles poderiam participar também do edital e solicitar esse recurso,  
162 pois são orientadores de alunos da pós-graduação. Prof. **Glauber** comentou que consultou o  
163 setor jurídico da UFERSA e o procurador, que nesses termos a PROPPG vai incluir esses  
164 docentes, para poderem participar do edital e receberem os recursos. Prof. **Glauber** ainda  
165 comentou sobre os recursos do PROAP/CAPES, informou que os coordenadores já poderiam  
166 usar os recursos do PROAP, que fez uma consulta sobre o uso do PROAP em outras IES e  
167 pensou em usar os moldes da UFRPE, quando o recurso vai para conta do pesquisador e ao  
168 final ele presta contas, que a PROPPG tem buscado mecanismos para ver uma forma de usar o  
169 recurso com mais facilidade. Em seguida encerrou desejando um bom dia e agradecendo a  
170 participação de todos, bem como as sugestões apresentadas e as discussões realizadas. E eu,  
171 Arianne Paula Ribeiro da Costa Rodrigues, secretária desta Reunião, lavrei a presente ata que  
172 será assinada por mim e demais presentes quando aprovada. -----

173173

174 Glauber Henrique de Sousa Nunes \_\_\_\_\_  
175 Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis \_\_\_\_\_  
176 Moacir Franco de Oliveira \_\_\_\_\_  
177 Aurélio Paes Barros Júnior \_\_\_\_\_  
178 Elis Regina Costa de Moraes \_\_\_\_\_  
179 Erlania Lima de Oliveira \_\_\_\_\_  
180 Rafael Rodolfo de Melo \_\_\_\_\_  
181 Luiz Felipe Monteiro Seixas \_\_\_\_\_  
182 Daniel Valadão Silva \_\_\_\_\_  
183 Jean Berg Alves da Silva \_\_\_\_\_  
184 Idalmir de Souza Queiroz Júnior \_\_\_\_\_  
185 Liana Holanda Nepomuceno Nobre \_\_\_\_\_  
186 Emerson Augusto de Medeiros \_\_\_\_\_  
187 Walter Martins Rodrigues \_\_\_\_\_  
188 Daniela Faria Florêncio \_\_\_\_\_



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG)  
**9ª Reunião Ordinária de 2021**

## **2º PONTO**

Nova representação para o CPPGIT (em substituição ao prof. José Anízio Rocha de Araújo (Titular));



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG)  
**9ª Reunião Ordinária de 2021**

### **3º PONTO**

PORTARIA UFERSA/PROPPG N.º 018/2020, de 25 de maio de 2020 e  
discussão sobre o retorno às atividades presenciais da pós-graduação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**PORTARIA UFERSA/PROPPG N.º 018/2020, de 25 de maio de 2020**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0196/2020 de 04 de março de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 05 de março de 2020,

**CONSIDERANDO** as Portarias N.º 343 e N.º 345 do Ministério de Educação, de 17 e 19 de março de 2020, que tratam da possibilidade de substituição das aulas presenciais excepcionalmente durante o período de pandemia do Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Ata da 3ª Reunião ordinária do Conselho de pós-graduação, ocorrida em 15 de maio de 2020 e a reunião do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CONSEPE – da UFERSA ocorrida dia 20 de maio de 2020, que estabelece a retomada do calendário acadêmico de 2020.1 da pós-graduação mediante realização de aulas remotas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatização que norteie a realização de aulas na pós-graduação, de forma remota;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 02, inciso VII da Portaria UFERSA/GAB N.º 785/2016, de 18 de novembro de 2016;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Autorizar o funcionamento das aulas da Pós-graduação de forma remota e estabelecer critérios e condições de caráter instrutivo para o funcionamento das atividades acadêmicas remotas, no âmbito dos programas de pós-graduação da UFERSA, conforme discriminado nos incisos abaixo:

I – A seleção da plataforma de utilização para ministração de aulas remotas ficará à critério do(a) docente que irá ministrar a disciplina, sendo sugeridas as plataformas *Google Meet* e *Zoom*;

II – Será permitida o ajuste de matrícula pelo(a) discente, conforme calendário aprovado pelo CONSEPE e publicado na página da PROPPG;

III - O trancamento de disciplina pelo discente será, excepcionalmente no semestre 2020.1, permitido até o limite de 50% da carga horária total da disciplina e deve ser acompanhada da assinatura do(a) orientador(a), do(a) docente responsável pela disciplina e do(a) coordenador(a) do programa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

IV – Poderá ser concedida prorrogação de prazo, superior aos 90 dias estabelecidos no regimento, para a entrega da versão final de teses e dissertações durante o período de pandemia do COVID – 19, desde que haja justificativa, com fundamentação nos efeitos relacionados ao COVID-19 e mediante aprovação do orientador e colegiado do programa;

**Parágrafo único:** O prazo previsto no caput será estabelecido pelo colegiado do programa, mediante requerimento fundamentado pelo discente e com anuência do orientador.

V – Fica vedada a matrícula de novos alunos especiais em disciplinas já iniciadas em março de 2020;

**Art. 2º** Esta Portaria aplica-se ao semestre 2020.1 do calendário da Pós-graduação da UFERSA.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor nesta data e os seus efeitos retroagem a 15 de maio de 2020.

**Daniel Valadão Silva**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
UFERSA  
Mat. SIAPE 2213033



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG)  
**9ª Reunião Ordinária de 2021**

## **4º PONTO**

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 268/2021 - PAUDOSFERROS (proposta de ampliação dos Programas de Pós-graduação da UFERSA para serem Multicampi ou Intercampi);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CAMPUS PAU DOS FERROS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 268/2021 - PAUDOSFERROS (11.01.36)  
(Identificador: 202193748)**

**Nº do Protocolo: 23091.013688/2021-84**

**Pau Dos Ferros-RN, 07 de Novembro de 2021.**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**Título: Proposta de ampliação dos Programas de Pós-graduação da UFERSA para serem Multicampi ou Intercampi**

Prezados(as),

gostaríamos de solicitar a análise de proposta de ampliação dos Programas de Pós-graduação da UFERSA para serem Multicampi ou Intercampi.

Na expectativa de atendimento a pleito, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

**[Proposta de ampliação dos Programas de Pós-graduação da UFERSA para serem Multicampi ou Intercampi.pdf](#)**

*(Autenticado em 07/11/2021 10:33)*  
REUDISMAM ROLIM DE SOUSA  
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR  
Matrícula: 3036755

## **Proposta de ampliação dos Programas de Pós-graduação da UFERSA para serem Multicampi ou Intercampi**

A criação dos três campi fora de sede, a saber, Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros, permitiu que a UFERSA não somente ampliasse sua interiorização no estado do RN, mas também possibilitou que a comunidade de estados vizinhos (Ceará e Paraíba), especialmente dos municípios próximos aos campi fora de sede, tivessem acesso à educação superior pública de qualidade. Entretanto, essa interiorização promoveu maior acesso à educação de graduação, mas não ao nível pós-graduação, visto que todos os Programas de Pós-graduação da UFERSA ou dos quais a UFERSA é instituição associada, estão concentrados no campus central em Mossoró, que é o segundo maior centro urbano do estado. Com o intuito de reduzir as assimetrias territoriais se observa a necessidade que os Programas de Mestrado e Doutorado, nos quais a UFERSA tem participação, sejam ampliados ao interior do estado, se beneficiando da infraestrutura e do capital humano altamente qualificado lotado nos campi fora de sede. A exemplo de outras IES públicas, tais como a UFRJ, a UTFPR e a UECE, que implementaram Mestrados Acadêmicos ou Doutorados Acadêmicos Multicampi ou Intercampi, neste documento se propõe que sejam realizadas as seguintes ações:

**1. Que a PROPPG elabore uma minuta de resolução que regulamente a criação e funcionamento de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu Multicampi na UFERSA.**

Para estes efeitos recomenda-se a leitura da Instrução Normativa (ver [1]) elaborada pela PROPPG da UTFPR que rege essa matéria no contexto dessa universidade.

De acordo com o quesito 11 do Ofício da Capes “[...] turma extra aberta por Instituições multicampi, nos diversos campi que as constituem, não é considerada como turma Minter, Dinter ou Turma fora de sede, e deve ser registrada como turma regular do PPG na Plataforma Sucupira.” (ver [2]), o autor desta proposta entende que não há necessidade de alterar os Programas de Pós-graduação existentes.

**2. Que cada um dos Colegiados dos Programas de Pós-graduação, lotados na UFERSA, aprecie e delibere se irá se converter em um Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Multicampi.**

Neste sentido, considerando os Programas de Pós-graduação stricto sensu existentes na UFERSA e considerando as áreas e corpo docente dos cursos de graduação nos campi fora de sede, na Tabela 1 o autor desta proposta apresenta um levantamento inicial dos possíveis campi fora de sede que poderiam participar de alguns dos Programas de Pós-graduação stricto sensu em questão.

Tabela 1: Possibilidade de ampliação dos Programas de Pós-graduação nos campi fora de sede.

<b>Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu</b>	<b>CMA</b>	<b>CMC</b>	<b>CMPF</b>
Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física	X	X	X
Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública			
Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições - PPGCTI	X	X	X
Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal			
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação	X		X
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais			
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (Doutorado)			X
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação			
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica		X	X
Programa de Pós-Graduação em Ensino - POSENSINO	X	X	X
Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia			
Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água	X	X	X
Programa de Pós-Graduação em Matemática - PROFMAT	X	X	X
Programa de Pós-Graduação em Produção Animal			
Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação	X	X	X
Programa de Pós-graduação em Administração - PPGA			
Programa de Pós-graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade			X
Programa de Pós-graduação em Direito (Mestrado)			
Programa de Pós-graduação em Fitotecnia			

**CLAUDIO ANDRES  
CALLEJAS  
OLGUIN:01739463480**

Assinado de forma digital por CLAUDIO  
ANDRES CALLEJAS OLGUIN:01739463480  
Dados: 2021.11.07 00:31:43 -03'00'

Prof. Dr. Claudio Andrés Callejas Olguín  
DETEC - CMPF

## Referências Bibliográficas:

[1] Instrução Normativa Nº 03/2019 - PROPPG da Universidade Tecnológica Federal Do Paraná. Disponível em:

<[https://sei.utfpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador\\_publicacoes.php?acao=publicacao\\_visualizar&id\\_documento=1159987&id\\_orgao\\_publicacao=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=1159987&id_orgao_publicacao=0)> Acesso em: 06 nov. 2021;

[2] Ofício Circular nº 5/2018-DAV/CAPES. Disponível em:

<[http://uploads.capes.gov.br/files/oficio\\_circular\\_5.pdf](http://uploads.capes.gov.br/files/oficio_circular_5.pdf)> Acesso em: 06 nov. 2021.



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG)  
**9ª Reunião Ordinária de 2021**

## **5º PONTO**

Informe sobre encaminhamentos para novas disciplinas da pós-graduação;



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG)  
**9ª Reunião Ordinária de 2021**

## **6º PONTO**

Outras ocorrências.